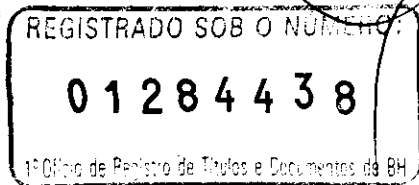




UNIVERSIDADE
FUMEC



ATA DA 383ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUMEC

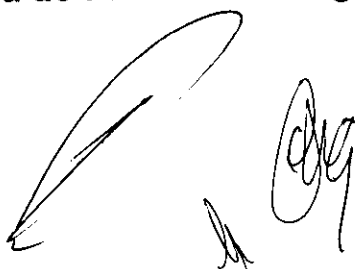
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2010, na Sede da Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC, realizou-se a 383ª Reunião de seu Conselho de Curadores. Fizeram-se presentes: Professores Air Rabelo e Eduardo Georges Mesquita, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Compareceram os Conselheiros: Célio Freitas Bouzada, Custódio Cruz de Oliveira e Silva, Estevam Quintino Gomes, Conselheiros Efetivos, e Professor Tiago Fantini Magalhães, Conselheiro Suplente. O Presidente do Conselho de Curadores abriu os trabalhos justificando a urgência da convocação e passou de imediato ao único ponto de pauta – criação da comissão de inquérito administrativo disciplinar. Esclareceu que inicialmente tal comissão foi formatada com a presença do Reitor da Universidade, no entanto relata que recebeu correspondência enviada pelo mesmo com as suas justificativas em não participar da referida comissão. Passou em seguida à leitura das razões apresentadas por ele. Afirmou ainda que o Reitor apresentou as mesmas razões perante o órgão colegiado DIRAF, cujos membros também se manifestaram desconfortáveis com a incumbência. O Senhor Presidente salientou que a comissão foi escolhida com a participação do Reitor, por entender que ele detém funções de gestão além de ser a autoridade máxima dentro da

"Documentos Conferidos por este
 INCISO VII, DA LEI FEDERAL
 6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAIQUER
 DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO"

Av. Afonso Pena, 4.171
 Mangabeiras
 30130-008 Belo Horizonte, MG
 Tel. (31) 3280-9100
 www.fumec.br

Universidade. Apesar de discordar da justificativa apresentada pelo Reitor, respeita esta posição. No entanto, ainda entende que a comissão deveria ser por ele presidida. O Senhor Presidente sugeriu que a comissão passe a ser formada pelos dirigentes de ensino: Diretores de Ensino e o Pro Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão. Em aparte o Professor Eduardo Georges Mesquita entende que o Reitor e Diretores Administrativos Financeiros recusaram a incumbência por razões justas, considerando que os Diretores de Ensino e Pro Reitor não têm expertise para executar as atividades a serem realizadas pela comissão. Sua opinião é de formar comissão formada por pessoas externas ao corpo docente, garantindo isenção do relatório. Tomando a palavra, o Professor Air Rabelo não concordou com a opinião do Professor Eduardo porque a investigação externa poderia expor desnecessariamente os investigados ao meio externo, e também porque os trabalhos da comissão não seriam trabalhos de auditoria, mas de investigação de possíveis atos de desrespeito às normas internas da Instituição. O Professor Estevam Quintino expressou sua opinião em conformidade ao expressado pelo Professor Eduardo Mesquita. O Professor Thiago Fantini sugeriu que a comissão fosse também assessorada por um membro externo, mas entende que a participação da Universidade FUMEC é fundamental para o sucesso dos trabalhos a serem realizados pela comissão. O Professor Estevam discorda do Professor Thiago, por entender

PROFESSOR
FICISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/72, "FACULTATIVO DE QUINQUEN
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO"



que a comissão deveria ser formada totalmente por pessoas externas. O Professor Air Rabelo concordou com a sugestão do Professor Thiago no sentido de nomear assessoria técnica para acompanhar os trabalhos da comissão. O Professor Célio Bouzada entende a posição do Reitor. O Professor Estevam afirmou que o trabalho da comissão poderia ser realizado pelo Conselho Fiscal. O Professor Air Rabelo ressaltou que os trabalhos da comissão já estão além das incumbências do Conselho Fiscal, sendo mais democrático se os trabalhos fossem realizados pelos Diretores das Unidades. O Professor Thiago Fantini entende que o Conselho Fiscal poderia, em tese, realizar os trabalhos propostos, mas a participação da Universidade é muito importante, daí a conformação proposta para a comissão. O Professor Custódio salientou que o Reitor deveria ser o presidente dos trabalhos, mas diante da recusa sugere que o Reitor apresente suas razões perante todo o Conselho de Curadores e não unicamente ao Presidente da Fundação. Salientou que a comissão deve ser interna, podendo contar com a assessoria técnica externa. No que se refere a competência dos Diretores de Ensino para a condução dos trabalhos entende que são capazes de assumir tal encargo já que são os substitutos imediatos da diretoria geral. O Senhor Presidente salientou que existem três propostas: 1) comissão presidida pelo Pro Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e também composta por mais dois Diretores de Ensino das Unidades da Universidade FUMEC, com assessoria

PROPOSTA DE CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS
FACISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, FACULTATIVO DE QUAIQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO.



técnica a ser nomeada, 2) o processo administrativo ser conduzido por auditoria externa independente, 3) os trabalhos da comissão seriam realizados pelo Conselho de Curadores. O Professor Estevam justificou a terceira proposta por entender que o Conselho de Curadores conhece todas as questões administrativas das mantidas e seria o órgão mais capacitado para cumprir tal encargo. Tomando a palavra, o Professor Air Rabelo iniciou a votação. O Professor Thiago Fantini votou favoravelmente à primeira proposta, já que nela haverá a participação da Universidade. O Professor Air Rabelo acompanhou o voto do Professor Thiago. O Professor Custódio também votou de acordo com o Professor Thiago. O Professor Célio votou favorável à primeira proposta. O Professor Estevam votou favorável à terceira proposta, enfatizando que ainda é contra a formação de tal comissão. O Professor Eduardo Mesquita votou favorável pela segunda proposta, justificando que a auditoria externa, como já foi feita para os anos de 2004 a 2008, foi sigilosa e não contrariou a natureza dos trabalhos que serão executados por essa comissão, e também porque não participou da parte da reunião que deliberou sobre o tema. Tendo em conta a votação, a Fundação revogará as três portarias que designaram as comissões anteriores conforme deliberações tomadas na 380ª reunião desse órgão colegiado. A Fundação publicará novas portarias, nos mesmos termos das anteriores, para as novas comissões na forma deliberada nesta reunião. As portarias

INCISO VII, DA LEI FEDERAL 6.015/72, "FACULTATIVO DE QUAISQUER DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO"

terão o mesmo encargo das anteriores, serão sigilosas para resguardar as pessoas envolvidas em atos possivelmente irregulares e serão enviadas somente para os três membros da comissão. Não havendo mais a ser deliberado esta reunião foi encerrada e eu, Mércia Scarpelli Reis de Souza, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos membros do Conselho de Curadores. Belo Horizonte, 16 de agosto de 2010.
Mércia Scarpelli Reis de Souza

Prof. Air Rabelo (Presidente)
Prof. Eduardo Georges Mesquita (Vice-Presidente)
Prof. Célio Freitas Bouzada
Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva
Prof. Estevam Quintino Gomes
Prof. Tiago Fantini Magalhães

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
FACISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO"

Em tempo,
O professor Estevam continua com a mesma opinião, de que foi dada na reunião de nº 380, é contra a formação da comissão, por entender que todo o trabalho deveria ser feito pelos órgãos estatutários (conselho fiscal) e deliberado pelo conselho de curadores que é o responsável pela curatela.

Estevam Quintino Gomes

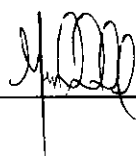
CERTIDÃO DE REGISTRO
VIDE VERSO →



**LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA - FUMEC**

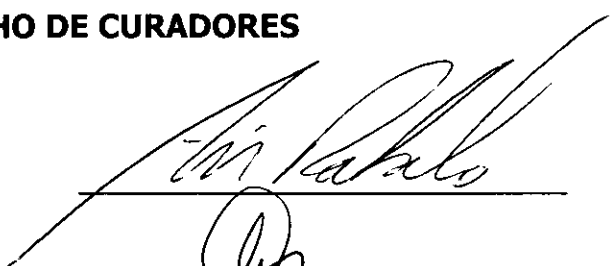
Belo Horizonte, 16 de agosto de 2010.

Prof. Mércia Scarpelli




CONSELHO DE CURADORES

Prof. Air Rabelo
Presidente



Prof. Eduardo Georges Mesquita
Vice - Presidente




Prof. Célio Freitas Bouzada

Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva



Prof. Estevam Quintino Gomes



Prof. Tiago Fantini Magalhães
